



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SEJUSC e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada Rua Bento Maciel, n.º02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada seu Secretário Titular, em exercício, o Sr. **ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**, brasileiro, portador do R.G. n.º 0657572-2 – SSP/AM e do CPF n.º 313994012-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, com inscrição estadual 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fábio Gomes Naveca**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n.º 10444836-0 IFP/RJ e do CPF n.º 510.822.502-44, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, eleito na forma do que dispõe o art. 17, item II, arts. 18 e 19, todos do Estatuto Social, conforme atesta a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da PRODAM, datada de 10/10/2017, registrada na JUCEA, em data de 25/10/2017 sob o n.º. 968597, na presença das testemunhas adiante nominadas, as partes acima qualificadas, celebram entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 DE SERVIÇO DO SISTEMA DE PROTOCOLO EM PLATAFORMA WEB – SPROWEB**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula oitava do contrato primitivo e de acordo com a **DIRAF 254/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor global do contrato é de **R\$ 14.326,47** (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS - O valor mensal dos serviços é de R\$ 1.193,87 (um mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS, Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643; Fonte de Recurso: 0100; Natureza de Despesa: 3390.40; No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Município, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.


Manaus, 31 de janeiro 2018.

Pela **CONTRATADA**:


FÁBIO GOMES NAVECA

Diretor Presidente

Pela **CONTRATANTE**:


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

**Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos
e Cidadania, em exercício**



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Testemunhas:

NOME	Anny Carolliny Cavalcante de A. Dutra	NOME	Felipe Matheus Romano
CPF	000.253.702-86	CPF:	013.328.552-96
OAB/A	8647	RG	2554952-9 – SSP/AM
M		ASS	<u>Felipe Romano</u>
ASS	<u>Anny Cavalcante</u>		



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 05 de março de 2018

Número 33.715 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.560, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DECLARA Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o Evento Cultural Popular Alvorada do Garantido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 36, § 5.º, da Constituição do Estado do Amazonas, a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, o evento cultural popular Alvorada do Garantido, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual.

Art. 2.º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2018.


AMAZONINHO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil


DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura

LEI N.º 4.561, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da instalação de placas com orientações sobre a forma correta de utilização de aparelhos de ginástica nas academias ao ar livre existentes no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 36, § 5.º, da Constituição do Estado do Amazonas, a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Poder Público Estadual fica obrigado a instalar nas academias ao ar livre construídas em suas edificações placas com orientações sobre a forma correta de utilização de aparelhos de ginástica nelas existentes no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º As orientações a que se refere esta Lei obedecerão às instruções dos fabricantes, possibilitando a prática de movimentos apropriados durante o uso de aparelhos de ginástica disponíveis, a fim de que sejam reduzidos os riscos de lesões.

§ 2.º As placas de que trata esta Lei serão afixadas em locais visíveis aos usuários, próximas aos aparelhos de ginástica que utilizarem, contendo também orientações sobre a necessidade de:

I - alongamento corporal e adoção de postura apropriada;

II - uso de roupas adequadas;

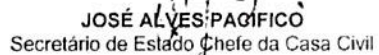
III - hidratação antes, durante, e depois da prática de exercícios físicos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria alocada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2018.


AMAZONINHO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.562, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DECLARA de utilidade pública, o GRUPO ESPECIAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para os efeitos legais cabíveis, o GRUPO ESPECIAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, com sede no Município de Anamá, neste Estado, o qual, estatutariamente, adota a sigla GEPAD/ANAMÁ/AMAZONAS, para efeito de registro.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 4 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

PORTARIA N.º 0019/2018-GSE/SSP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Procedimento Sancionatório desta Secretaria de Estado de Segurança Pública

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 000.0048/2017-SSP, cujo objeto trata da aquisição de munições químicas (projéteis de impacto e projéteis não-laváveis), para atender necessidades do Comando de Policiamento Especial – CPE/PMAM;

CONSIDERANDO que a empresa Welsler Itage Participações e Comércio S.A, quando instada pelo DEPLAN/SSP, mostrou-se inerte, deixando de encaminhar a esta SSP, a documentação necessária à comprovação de habilitação e para assinatura do Termo de Contrato;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 55, XIII, 60, 61, 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão Especial para apuração das causas e definir responsabilidade da empresa Welsler Itage Participações e Comércio S.A, pelo não encaminhamento das documentações necessárias à formalização do Termo de Contrato;

II – DESIGNAR os servidores: **JOSÉ ALMIR CAVALCANTE RODRIGUES**, mat. n.º 131.519-6 E, **ANNE PAIVA DE ALENCAR**, mat. n.º 241.210-1 B e **JULIANA AMORIM CERQUEIRA**, mat. n.º 243.393-1 A, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pela segunda nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão;

III – A Comissão Especial de Procedimento Sancionatório ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos à apuração de responsabilidade referente ao Processo n.º 000.0048/2017-SSP;

IV – Os servidores designados para compor a Comissão exercerão seu expediente de forma integral sem prejuízo a desempenhar de suas atividades;

V – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período;

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 1º de março de 2018.

CEL QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
Secretário Executivo de Segurança Pública – SSP/AM

- 2073

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**EXTRATO N.º 004/18-SEJUSC**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos de Informática n.º 002/2016-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A; **Objeto:** prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. **Valor:** O valor global do presente aditivo é 14.326,47 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis e quarenta e sete centavos). **Data da assinatura:** 31/01/2018 **Processo Administrativo:** 1050.2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica.

Manaus, 31 de janeiro de 2018

Arthur César Zahluth Lins

Secretário de Estado da SEJUSC, em exercício.

- 2074

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**PORTARIA N.º 040/2018 – GS/SEJUSC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, designado por meio do Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 33.678, de 08 de janeiro de 2018, às fls. 01 do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 179/2017/GECON que solicita a substituição de Fiscal de Coordenador de Convênio, em obediência ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de um COORDENADOR técnico responsável pela execução destes instrumentos jurídicos; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR** o Sr. EDUARDO LUCAS DA SILVA, à época lotado na Secretaria Executiva, pela Sra. MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, cargo Secretária Executiva, Matrícula n.º 148.777-9-D para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, como COORDENADORA do Convênio n.º 817863/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

- 2075

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**PORTARIA N.º 042/2018 – GS/SEJUSC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, designado por meio do Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 33.678, de 08 de janeiro de 2018, às fls. 01 do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 063/2016-SEJUSC, que instituiu a comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 002/17 - SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do despacho da lavra da Secretária Executiva – Maria Mirtes Sales de Oliveira, que solicita alteração na Portaria para substituição e manutenção de servidores que compõe a referida Comissão; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR** o Sr. ESAU DE ALMEIDA CRUZ, pela servidora SÔNIA CRISTINA DA SILVA BRAGA MONTEIRO, cargo Assessor III AD-3, matrícula n.º 154.334-2E; bem como, a Sra. MARIA DE LOURDES VIEIRA, pela Sra. MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, cargo Secretária Executiva, matrícula n.º 148.777-9D, que passam a integrar a Comissão, assim como, a manutenção da servidora REGINA COELI VIANA, cargo Assessor I AD-1, matrícula n.º 1770640D; II – **ESTABELECE** prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

- 2075

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**PORTARIA N.º 044/2018 – GS/SEJUSC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, designado por meio do Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 33.678, de 08 de janeiro de 2018, às fls. 01 do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 180/2017/GECON que solicita a substituição de Fiscal de Coordenador de Convênio, em obediência ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de um COORDENADOR técnico responsável pela execução destes instrumentos jurídicos; **RESOLVE:** I - **SUBSTITUIR** a Sra. RUTH MARIA CARLOS, à época lotada no Departamento de Promoção e Defesa de Direitos - DPDD, pela Sra. MARIA CATARINA RODRIGUES PESSOA, cargo Gerente AD-2, Matrícula n.º 238.534-1C para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, como COORDENADORA do Convênio n.º 782748/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

- 2075

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**PORTARIA N.º 049/2018 – GS/SEJUSC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, designado por meio do Decreto de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 33.678, de 08 de janeiro de 2018, às fls. 01 do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 164/2017/GECON que solicita a substituição de Fiscal de Coordenador de Convênio, em obediência ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de um COORDENADOR técnico responsável pela execução destes instrumentos jurídicos; **RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a Sra. MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, cargo Secretária Executiva, Matrícula n.º 148.777-9-D, e a Sra. SÔNIA CRISTINA DA SILVA BRAGA MONTEIRO, cargo Assessor III AD-3, matrícula n.º 154.334-2E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, como COORDENADORA e FISCAL, respectivamente, do Convênio n.º 843347/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e o Ministério dos Direitos Humanos; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

- 2075